



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Visto
Incluído	13/10/99
Conferido	Visto
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>
ARQUIVAR:	<input type="checkbox"/>
Visto	



P O R T A R I A      Nº      014/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais de PAULO SOBRAL CORREIA, funcionário inativo deste Tribunal, que o mesmo designou o menor HUMBERTO LUIS TEIXEIRA CORREIA, filho de George da Fonseca Correia e de Márcia Cristina Teixeira Correia, como sua dependente para efeitos de pensão temporária, de conformida de com o Artigo 217, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Processo nº 059/93 e 394/93-TRE, surtindo todos os efeitos legais.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de fevereiro de 1993.

Desembargador João MEIRA LIMA  
Presidente do TRE/RN

Quinto  
Paulo Sober Correia  
Natal 1º de Março de 1993